

MENSAGEM Nº 680

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.352, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2023, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2017, permissão outorgada à Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porangatu, Estado de Goiás.

Brasília, 30 de julho de 2024.



EM nº 00604/2023 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Apresentação: 01/08/2024 10:22:00.000 - MESA

MSC n.680/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.010115/2017-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11941/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00576/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10352, de 1º de setembro de 2023, publicada em 19 de setembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO GALILÉIA FM DE PORANGATU LTDA. (CNPJ nº 01.844.729/0001-07), nos termos da Portaria nº 333, datada em 22 de dezembro de 1987, publicada em 24 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porangatu, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/09/2023 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.352, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.010115/2017-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11941/2023/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00576/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO GALILÉIA FM DE PORANGATU LTDA. (CNPJ nº 01.844.729/0001-07), nos termos da Portaria nº 333, datada em 22 de dezembro de 1987, publicada em 24 de dezembro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porangatu, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 01/08/2024 10:22:00.000 - MESA

MSC n.680/2024



CD24799272130